

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 2 E SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA 2012

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2011 a 31/12/2011 **Data de reporte:** 18 / 05 /2012

MINISTÉRIO: Educação e Ciência

SERVIÇO/ORGANISMO: Instituto Politécnico de Santarém (SC; SAS ;ESES; ESDRM; ESGTS; ESSS; ESAS)

SIADAP 2											
Cargos	Total dirigentes	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados (a)	%
Dirigente Intermédio Grau I	6	1	17%	5	83%						
Dirigente Intermédio Grau II	3					3	100%				
Dirigente Intermédio Grau III e inferior											
Coordenador Técnico (b)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Total	9	1	11%	5	56%	3	33%	0		0	

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO DE 2012	
Total dirigentes	Dirigentes com objetivos fixados
6	6
3	3
9	9

SIADAP 3															
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente		%	Relevante		%	Adequado		%	Inadequado		%	Não Avaliados (a)	%
		A	P		A	P		A	P		A	P			
Técnico Superior	54	1	1	2%	17	17	32%	35	35	66%	0	0		1	2%
Assistente Técnico (e)	61	1	1	2%	17	17	29%	41	41	69%	0	0		2	3%
Assistente Operacional	48	0	0		6	6	13%	41	41	87%	0	0		1	2%
Outra - Informática	13	0	0		4	4	31%	9	9	69%	0	0			
Outra (c)		0	0		0	0		0	0		0	0			
Outra (c)		0	0		0	0		0	0		0	0			
Outra (c)		0	0		0	0		0	0		0	0			
Total	176	2	2	1%	44	44	26%	126	126	73%	0	0		4	2%

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO DE 2012		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objetivos fixados
Técnico Superior	52	52
Assistente Técnico	60	59
Assistente Operacional	51	51
Informática	14	14
Outra (c)		
Outra (c)		
Total	177	176

Observações:

(a) Indicar, em nota, os motivos justificativos da não avaliação.
 (b) Quando for responsável por uma unidade orgânica, avaliado pelo SIADAP2 (Artº 4º, al. d) Lei nº 66-B/2007)
 (c) Acrescentar a situação em causa (escrever), quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica
 (d) Inclui os trabalhadores avaliados pelo regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro
 (e) Inclui os Coordenadores Técnicos quando não avaliados pelo SIADAP 2

Legenda:

Letra A - Corresponde a avaliação com base em ficha de avaliação (Objectivos e Competências/ou só competências quando utilizado o regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)
Letra P - Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular

NOTAS:

Quadro 2 - AVALIAÇÃO APENAS POR COMPETÊNCIAS

Total de trabalhadores do serviço avaliados ao abrigo do regime previsto no artigo 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
				0

Observações:	Este quadro 2 destina-se apenas à recolha de dados do número de avaliados nesta situação, pelo que as menções de avaliação referentes a estes trabalhadores devem ser também inscritas no quadro 1.
	(a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respectiva legislação específica

NOTAS:	
---------------	--